

Comissão de Residência Médica

EDITAL Nº 010/2021 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Santa Casa de Paranavaí, situado à rua Rio Grande do Sul nº 2425 na cidade de Paranavaí-PR, telefone (44) 3421-8300 ramal 8390, torna pública que no período de **03 de novembro de 2021 a 12 de Janeiro de 2022**, receberá, inscrições para o concurso de Residência Médica cuja prova será realizada no dia **22 de Janeiro de 2022**.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2022

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição Prova pessoalmente	03/11/2021 a 17/01/2022	Coreme – Hospital Santa Casa
Inscrição via Sedex	03/11/2021 a 14/01/2022	Conforme subitem 2.3
Homologação	19/01/2022	www.santacasadeparanavai.org.br
Prova Objetiva	22/01/2022	UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE (Campus de Paranavaí), Av. Humberto Bruning, 360 – Jd Santos Dumont – Paranavaí/Pr- das 8:00 às 11:30 hrs.
Divulgação do Gabarito	24/01/2022	www.santacasadeparanavai.org.br
Recurso	Até 26/01/2022	Conforme item 6.1 e 6.2
Resultado Final	01/02/2022	www.santacasadeparanavai.org.br
Matrícula 1ª chamada	04/02/22 a 10/02/22	Conforme item 8.1
Convocação de Suplentes	11/02/2022	Observar item 8.5 e 8.6

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto.

Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Pediatria	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Cirurgia Geral	03	03 anos	Aprovado Aguardando publicação
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Clínica Médica	03	02 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Anestesiologia	01	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC

1.1 Os estágios obrigatórios serão realizados também em Hospitais Conveniados e Parceiros com a Santa Casa de Paranavaí, sendo eles até o momento:

- Secretaria de Saúde de Maringá
- Hospital Metropolitano- Sarandi

Comissão de Residência Médica

- Hospital Bom Samaritano- Maringá

1.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. Caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Santa Casa de Paranavaí se responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam Isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.4 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME ou solicitados através do email residencia@santacasapvai.com.br

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **03/11/2021 a 17/01/2022 das 08h às 17 horas**, no endereço eletrônico www.santacasadeparanavai.org.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e entregues ou enviados via sedex a Secretaria da COREME, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. No endereço: Rua Rio Grande do Sul número 2425, CEP 87.703-320 Paranavaí – Pr. E-mail residencia@santacasapvai.com.br (informações).

2.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados deverão ser entregues na Secretaria da COREME ou enviadas por Sedex 10 entre **03/11/2021 e 17/01/2022** com data de postagem máxima de **14/01/2022**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas na homologação das inscrições.

2.4 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);

Comissão de Residência Médica

- Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 (recente)
- Documentos estrangeiros: Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02)
- Curriculum Vitae Preenchido e comprovado com os certificados conforme formulário em anexo.
- Ficha de participação no PROVAB e PRMGFC com certificados caso o candidato tenha participado

2.5 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

DA COVID-19

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, faz saber:

Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, dentre elas:

- 1) Distanciamento adequado entre os candidatos, respeitando as normas vigentes;
- 2) Medição de temperatura na entrada do bloco;
- 3) Álcool gel na entrada do bloco e das salas de prova;
- 4) Uso de máscara em todos os candidatos e fiscais;
- 5) Distanciamento no uso dos sanitários;
- 6) Abertura dos portões com antecedência, assim como horários de saída das provas prolongados, para evitar aglomerações;
- 7) Número de entradas e acessos aos candidatos quantidade superior ao estabelecido em certames anteriores;
- 8) Salas de provas com 30% (trinta por cento) da capacidade total, e distanciamento de 1.5 metros entre as cadeiras;
- 9) Fica proibido o compartilhamento de qualquer tipo de objeto;
- 10) Ambulatório com médicos OU enfermeiro à disposição;
- 11) Outras medidas que estiverem vigentes à época da realização da prova.

Poderá haver alteração na data de realização das provas na eventualidade de serem editadas novas determinações decorrentes do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 reais.

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17/01/2022** através de **depósito identificado/transfêrencia** no **Banco do Brasil Agência 0381-6, Conta Corrente 14.166-6**, favorecida ao *Hospital Santa Casa de Paranaíba*, o comprovante deve ser encaminhado juntamente com os documentos solicitados.

2.7 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. **(Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).**

2.8 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 19/01/2021, na secretaria da Coreme, e na página eletrônica do hospital.

Comissão de Residência Médica

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Pediatria, Anestesiologia e Ginecologia e Obstetrícia), será realizado em duas etapas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha, com peso 9,0(nove) e análise de currículo com peso 1,0 (um) conforme abaixo.

3.2 **Etapa Prova:** Prova objetiva terá peso 9,0(nove) será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d de iguais valores distribuídos nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

3.3 Etapa: **Análise de *Curriculum vitae*** : Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório e eliminatório, terá peso 1,0(um) e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise (anexoI) desse edital, deverão constar os certificados em ordem conforme a sequência da ficha de análise em anexo deste edital.

Os Currículos deverão estar devidamente **encadernados** e acompanhados de cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, será solicitado o original caso necessário.

Análise de curriculum será aplicada a todos os candidatos.

4. DO PROVAB E DO PRMGFC

4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como publicações futuras sobre o assunto.

4.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

4.3 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato precisa:

a) Ter concluído o PROVAB e deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

b) Estar frequentando o PROVAB devendo encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

c) Estar frequentando o PRMGFC devendo encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, anexo à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional;

4.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos que confirmarem, por meio de certificado de conclusão do PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB

Comissão de Residência Médica

que tenham os nomes publicados no Diário Oficial.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PRMGFC devem apresentar no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.6 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes com nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) conforme (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).

4.7 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens desse edital.

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (anexo 2) e anexá-lo à ficha de inscrição.

5.0 Considerações Gerais para o processo seletivo.

5.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada dia 22 de janeiro de 2022, às **08h**, UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE (Campus de Paranaíba), Av. Humberto Bruning, 360 – Jd Santos Dumont – Paranaíba/Pr terá duração de **03 horas (três horas)**.
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para

Comissão de Residência Médica

amentação.

- l) O candidato poderá anotar em folha entregue as respostas para conferência do gabarito que será publicado.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado até o dia 24/01/2022 até as **22:00 horas na página eletrônica do Hospital Santa Casa www.santacasadeparanavai.org.br**.
- n) Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, carta ou telegrama.

6. DOS RECURSOS

6.1 A partir das 08 horas do dia 25/01/2022, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME ou no endereço eletrônico. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da COREME, não serão aceitos recursos via e-mail.

6.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.4 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será *ENCAMINHADO VIA EMAIL* e em Edital na Secretaria da COREME.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

6.5 Não serão aceitos recurso para análise de curriculum.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia **01 de fevereiro de 2022**, em edital na secretaria da COREME, e endereço eletrônico (www.santacasadeparanavai.org.br).

Não será fornecido resultado por telefone, fax, carta ou telegrama.

7.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise de *Curriculum*.
2. Maior Idade

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de 04/02/2022 a 10/02/2022 das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h, conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
COREME - Hospital Santa Casa	Rua Rio Grande do Sul número 2425

8.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 8.1, implicará na desclassificação do candidato.

Comissão de Residência Médica

8.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Atestado de vacina (rubéola, hepatite e febre amarela);
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição), título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Carteira de trabalho(data do primeiro registo)
- ✓ Tipagem sanguínea e fator RH
- ✓ Cópia do cartão magnético de Conta-salário; Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil)S/A (Conta salário, nos termos da resolução/BACEM nº3402, de 06/09/2006) – Recomenda-se abertura de conta salário nos locais supracitados;

8.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

8.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas.

8.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

8.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e 11 de 16/09/2011.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2022 às 08h, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital Santa Casa De Paranaí	01/03/2022 às 08h

9.2 Ao se matricular-se o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das condições ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

É concedido aos candidatos aprovados:

- a) Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação gratuita;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME;
- d) Repouso e higiene pessoal durante os plantões

9.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. Não há o pagamento de auxílio moradia, nos responsabilizamos por acomodações nas dependências do hospital (Quarto feminino e Masculino).

Comissão de Residência Médica

9.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.5 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.6 Serão eliminados da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

9.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME da Santa Casa de Paranavaí.

9.8 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Paranavaí.

Paranavaí, 28 de outubro de 2021.



Dr. Jorge Luiz Pelisson
Coordenador da Coreme
Hospital Santa Casa de Paranavaí

Comissão de Residência Médica

(Anexo I)

1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,5 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	0,5 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Cursos extracurriculares e projetos de Extensão (acima de 20 h)	0,25 ponto	1,0 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,50 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 20 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,25 ponto	0,50 ponto	
Estágio extra curricular (40 horas)	0,25 ponto	0,50 ponto	
<i>Serão válidos Certificados a partir do ano de 2015</i>			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revista e capítulo de livros periódicos	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,5 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,25	0,50 ponto	
<i>Serão válidos Certificados a partir do ano de 2015</i>			
SOMA TOTAL			10,0
SOMA DO CANDIDATO			
PROVAB ou PRMGFC (anexar conclusão)	SIM ()	NÃO ()	

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL

010-2021/ para ano de 2022

Certificados válidos de 2015 a 2021 (área da saúde)

Anexar certificados na sequência da numeração deste Anexo (1,2,3,4)

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
Especialidade:	

Comissão Organizadora/Avaliadora:

Assinatura: _____

Comissão de Residência Médica

(Anexo II)
SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 010/2021

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

<input type="checkbox"/>	Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de _____, conforme cópia do documento em anexo.
<input type="checkbox"/>	Estar frequentando o PROVAB no ano de 2017 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
<input type="checkbox"/>	Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
<input type="checkbox"/>	Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 004/2018 de Residência Médica da Santa Casa de Paranaí, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Paranaí/Pr. / 20__.